Lei Nº 9/56

Data: 26.6.1956.

Súmula:- Reserva área de terreno urba-no ou suburbano da cidade de Cam-po Mourão, para a construção do Asilo dos Velhos do Município.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-rizado a doar a área de terreno urbano ou suburbano desta cidade, até o limit de uma quadra, em lugar que designar, destinado à construção de um Asilo para o amparo e assistência à velhice pobre e desamparada deste Município.

Art. 2º - A referida área somente será destacada

continúa

continuação

do patrimônio municipal, para os fins previstos no art 1º, após organizada e revestida de personalidade jurí-
-dica a entidade de beneficência a digo, e assistência que manterá o Asilo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrá-
-rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 26 de junho de 1956.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal